



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 76/2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.179.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.**

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.360, de 29 de setembro de 2020 e a necessidade de abertura de créditos adicionais para atender as despesas mencionadas no arts. 1º e 2º da mencionada norma,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Poder Executivo, Unidade Orçamentária e Unidade Executora discriminada no quadro abaixo, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                                                            |               |                                       |                   |              |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------------|
| U.E.:                                                      | 02.08.01      | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS    |                   |              |
| U.O.:                                                      | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |              |
| Ficha:                                                     | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor        |
|                                                            | 3.1.90.13-05  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                  | 08.244.0086.2.054 | R\$ 3.000,00 |
| Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavirus |               |                                       |                   |              |

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Poder Executivo, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras discriminadas nos quadros abaixo, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.179.500,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                      |               |                       |                   |               |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA          |                   |               |
| U.O.:                                | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |               |
| Ficha:                               | Cat. Econôm.: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 065                                  | 3.3.90.30-01  | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.301.0107.2.123 | R\$ 60.000,00 |
| Cód. Aplicação: 310.0000 Saúde Geral |               |                       |                   |               |

|                                      |               |                                    |                   |                |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA                       |                   |                |
| U.O.:                                | 02.06.02      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE              |                   |                |
| Ficha:                               | Cat. Econôm.: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor          |
| 070                                  | 3.3.90.39-01  | OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA | 10.301.0107.2.123 | R\$ 400.000,00 |
| Cód. Aplicação: 310.0000 Saúde Geral |               |                                    |                   |                |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|                                      |               |                       |                   |                |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA          |                   |                |
| U.O.:                                | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |                |
| Ficha:                               | Cat. Econôm.: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor          |
| 077                                  | 3.3.90.30-01  | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.301.0107.2.124 | R\$ 140.000,00 |
| Cód. Aplicação: 310.0000 Saúde Geral |               |                       |                   |                |

|                                      |               |                       |                   |                |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                | 02.06.02      | SEÇÃO MÉDICA          |                   |                |
| U.O.:                                | 02.06.00      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |                |
| Ficha:                               | Cat. Econôm.: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor          |
| 080                                  | 3.3.50.43-01  | SUBVENÇÕES SOCIAIS    | 10.302.0107.2.136 | R\$ 150.000,00 |
| Cód. Aplicação: 310.0000 Saúde Geral |               |                       |                   |                |

|                                                            |               |                                       |                   |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                                      | 02.08.01      | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS    |                   |               |
| U.O.:                                                      | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |               |
| Ficha:                                                     | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 123                                                        | 3.3.50.45-05  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 08.244.0086.2.054 | R\$ 53.000,00 |
| Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavírus |               |                                       |                   |               |

|                                                            |               |                                               |                   |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                                      | 02.08.01      | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS            |                   |               |
| U.O.:                                                      | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS         |                   |               |
| Ficha:                                                     | Cat. Econôm.: | Descrição                                     | Func. Program.:   | Valor         |
| 220                                                        | 3.1.90.11-05  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 08.244.0086.2.054 | R\$ 11.500,00 |
| Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 Coronavírus |               |                                               |                   |               |

|                                                                |               |                                       |                   |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                                          | 02.08.02      | SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS      |                   |               |
| U.O.:                                                          | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS |                   |               |
| Ficha:                                                         | Cat. Econôm.: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor         |
| 133                                                            | 3.3.50.43-05  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                    | 08.241.0086.2.127 | R\$ 15.000,00 |
| Cod. Aplicação: 500.0010 Assist. Soc. Proteção Social Especial |               |                                       |                   |               |

|                                |               |                                          |                   |               |
|--------------------------------|---------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                          | 02.09.03      | SEÇÃO DE TRANSPORTE                      |                   |               |
| U.O.:                          | 02.09.00      | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| Ficha:                         | Cat. Econôm.: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 158                            | 3.3.90.39-01  | OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURIDICA       | 15.452.0109.2.145 | R\$ 40.000,00 |
| Cod. Aplicação: 110.0000 Geral |               |                                          |                   |               |

|                                            |               |                            |                   |                |
|--------------------------------------------|---------------|----------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                      | 02.10.03      | SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                   |                |
| U.O.:                                      | 02.10.00      | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |                   |                |
| Ficha:                                     | Cat. Econôm.: | Descrição                  | Func. Program.:   | Valor          |
| 173                                        | 3.3.50.43-01  | SUBVENÇÕES SOCIAIS         | 12.365.0110.2.148 | R\$ 250.000,00 |
| Cod. Aplicação: 210.0000 Educação Infantil |               |                            |                   |                |

|                                                         |               |                                    |                   |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                                   | 02.10.03      | SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL         |                   |               |
| U.O.:                                                   | 02.10.00      | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| Ficha:                                                  | Cat. Econôm.: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 179                                                     | 3.3.90.39-05  | OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA | 12.365.0110.2.148 | R\$ 60.000,00 |
| Cod. Aplicação: 200.0002 Transferência Salário Educação |               |                                    |                   |               |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto decorrem da seguinte fonte de recurso

I - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil), decorrente dos repasses do Ministério da Cidadania, Portaria nº 369 de 20 de abril de 2020 para enfrentamento do COVID-19;

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 2º deste Decreto decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), decorrente dos repasses dos auxílios financeiros ao município instituído pela Lei Complementar 173/2020 e das receitas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Intervivos.

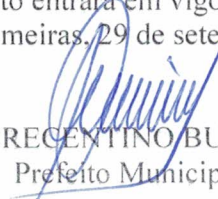
II - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), decorrente dos repasses do Ministério da Cidadania, Portaria nº 369 de 20 de abril de 2020 para enfrentamento do COVID-19;

III - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrente dos repasses do Ministério da Cidadania, Programa de Proteção Social Especial;

Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Santa Cruz das Palmeiras, 29 de setembro de 2020.

  
JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

  
Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em  
02/10/2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete